

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

HELENA MARTINS DOS SANTOS LOPES

**EDUCAÇÃO PARA LIBERDADE: UM CAMINHO PARA RESSOCIALIZAÇÃO DE
MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE**

**JOÃO PESSOA
2024**

HELENA MARTINS DOS SANTOS LOPES

**EDUCAÇÃO PARA LIBERDADE: UM CAMINHO PARA RESSOCIALIZAÇÃO DE
MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a Coordenação do Curso de
Pedagogia da Universidade Federal da
Paraíba como requisito complementar para
obtenção do título de Licenciatura em
Pedagogia, sob orientação do professor
Dr. Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira

João Pessoa
2024

**Catálogo na publicação Seção de Catalogação e
Classificação**

L864e Lopes, Helena Martins dos Santos.

Educação para liberdade: um caminho para
ressocialização de mulheres em situação de cárcere /
Helena Martins dos Santos Lopes. - João Pessoa, 2024.
41 f.

Orientação: Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Pedagogia) - UFPB/CE.

1. Educação de jovens e adultos. 2. Sistema
prisional. 3. Ressocialização - mulheres. I. Pereira,
Vanderlan Paulo de Oliveira. II. Título.

UFPB/CE

CDU 374.7(043.2)

HELENA MARTINS DOS SANTOS LOPES

**EDUCAÇÃO PARA LIBERDADE: UM CAMINHO PARA RESSOCIALIZAÇÃO DE
MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE**

Trabalho de conclusão de curso submetido à Banca Examinadora designada pelo Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia.

BANCA EXAMINADORA

Assinatura: _____
Prof. Dr Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira
(Orientador)

Assinatura: _____
Prof. Severino Bezerra Silva.

Assinatura: _____
Prof. Suelídia Maria Calaça.

João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

Dedico àqueles que vêm me apoiando ao longo da vida facilitando a minha caminhada. Em especial, aos meus pais Francisco e Maria.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me dar a oportunidade de passar por essa experiência na minha vida e aos meus pais, Maria do Socorro dos Santos e Francisco de Assis Lopes e familiares que sempre me apoiaram nesta longa caminhada que foi a graduação. Também não poderia deixar de fora dos meus agradecimentos todos os professores que encontrei nesse processo e de forma especial o professor Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira, meu orientador, que não me deixou desistir no meio do processo e a Professora Maria Daluz Olegário que me fez entender que a temática desse TCC era possível, apesar de complexa. Agradeço também a todos os meus amigos que me escutaram e apoiaram durante toda a graduação; se não fossem vocês eu não conseguiria estar aqui hoje. Muito obrigada a todos vocês.

“Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”.

Freire em seu livro Pedagogia da Autonomia, 1996.

RESUMO

O estudo sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) dentro do Sistema penitenciário feminino constitui um campo pouco explorado nas análises realizadas nos cursos de graduação nas mais diversas áreas dos institutos de Ensino Superior do Brasil. Tal lacuna também se reflete acerca da realidade dos presídios femininos do Estado da Paraíba. A presente pesquisa tem por fontes documentos e relatos orais de professoras que estão presentes junto as mulheres em situação de cárcere. Durante a realização da pesquisa, utilizou-se a metodologia da História Oral por constituir um importante recurso para ampliação de informações, reflexões e interpretações das práticas de EJA no sistema penitenciário além disso está situada no campo da pesquisa qualitativa. O trabalho utilizou-se dos relatos de uma professora do sistema prisional do Estado da Paraíba visando trazer a individualidade de suas experiências dentro da educação em prisões com o objetivo de analisar o papel da educação na ressocialização de mulheres em situação de cárcere. A pesquisa dialoga com as obras e conceitos de Paulo Freire, Michelle Perrot, Mary Del Priori, Michel Foucault e Erving Goffman.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; Sistema Prisional; Ressocialização; Mulheres.

ABSTRACT

The study on Youth and Adult Education within the female prison system constitutes a scarcely explored field in the analyses conducted in undergraduate courses in various areas of Higher Education institutions in Brazil. This gap also reflects the reality of incarcerated women in the state of Paraíba. The present research relies on documents and oral reports from professors who work with women in prison. During the analysis, the methodology of Oral History was used as an important resource for expanding information, reflections, and interpretations of Youth and Adult Education practices in the prison system. The work relied on the accounts of a professor of the prison system of the state of Paraíba, aiming to bring out the individuality of her experiences within prison education. The research engages with the works and concepts of Paulo Freire, Michelle Perrot, Mary Del Priori, Michel Foucault, and Erving Goffman. This work reflects on the education of Young and Adult Women within the prison system and its role in rehabilitating women who experience the deprivation of liberty, as well as the challenges within the field of education.

Key-words: Prison System; Rehabilitation; Women; Youth and Adult Education.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

MEB- Movimento de Educação de Base

ALFASOL- Alfabetização Solidária

MOBRAL- Movimento Brasileiro de Alfabetização

EJA- Educação de Jovens e Adultos

CONFITEA- Conferência Internacional Sobre Jovens e Adultos

SENAPPEN- Secretária Nacional de Políticas Penais

INFOPEN- Levantamento Nacional de Penitenciárias

UNESCO- Organização da Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura

Depen- Departamento Penitenciário Nacional

FUNDEB- Fundo de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

LISTA DE TABELAS

TABELA1 -Mulheres por grau de escolaridade.....	26
--	----

SUMÁRIO

1 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL	11
1.1 INTRODUÇÃO	11
1.2 A Educação de Jovens e Adultos no Brasil.....	15
1.3 A presença e ausência das mulheres nas narrativas da história da Educação Brasileira.	16
2 EDUCAÇÃO, SISTEMA PRISIONAL, LIBERDADE E LIBERTAÇÃO	19
2.1 Os sistemas prisionais: vigiar, punir ou ressocializar.....	18
2.2 Relações entre o conceito de liberdade e libertação na perspectiva freiriana	24
2.3 Educação, liberdade e libertação nos sistemas prisionais	26
2.4 Educação com mulheres no sistema prisional brasileiro.....	27
3 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM UM PRESÍDIO FEMININO DA PARAÍBA	30
3.1 Desafios às práticas educacionais em presídios femininos na Paraíba	30
3.2 Experiências de EJA com mulheres em situação de cárcere	32
3.3 EJA e suas contribuições para a formação cidadã das mulheres em situação de cárcere na Paraíba.....	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS.....	39
ANEXOS	42

1 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO BRASIL

Para o Estado e a sociedade, parece que existem somente 440 mil homens e nenhuma mulher nas prisões do país. Só que, uma vez por mês, aproximadamente 28 mil desses presos menstruam (Heidi Ann Cerneka, 2009 *apud* Queiroz, 2015, p. 6).

1.1 Introdução

Partindo da citação acima presente no livro Presos que menstruam discutimos a como historicamente, a mulher foi excluída por muito tempo da sociedade. No Brasil colônia, a mulher só tinha acesso à educação através dos conventos e uma educação voltada à religião católica, pois ela era induzida a ser mãe, esposa, dona de casa, e para isso não era necessário nenhum tipo de formação. A visão supracitada é facilmente identificada em livros e filmes que retratam décadas passadas. Com isso, é visível que esse preconceito se estende até os dias atuais, mesmo com as conquistas cada dia mais o seu espaço nas escolas, nas universidades e no mercado de trabalho. No entanto, as mulheres ainda são retratadas e vistas por muitos de uma forma inferior, principalmente aquelas que são privadas de sua liberdade por terem cometido algum delito. Muitas vezes, essas são esquecidas ou discriminadas pelos seus atos.

Com isso partindo dos dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) do segundo semestre de 2023, observa-se que a grande maioria das mulheres que estão presas são negras, de classes baixas e com pouca ou nenhuma escolaridade. Observa-se também que elas não são privadas apenas da sua liberdade, mas também são aprisionadas na sua ignorância. Todavia, alguns sistemas prisionais buscam introduzir na rotina delas alguns tipos de trabalhos educacionais, como o artesanato e o ensino básico escolar. Essas ações visam ressocializar, mas ainda não são priorizadas como deveriam ser, pois muitas vezes são feitas em condições precárias, não atendem a maior parte da população carcerária e não é vista com importância, muito menos como um direito, apesar da educação ser um direito de todos garantido por Lei no Brasil.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. XXVII. (Brasil, 1988)

Então, como a educação dentro do sistema prisional pode contribuir para a ressocialização de mulheres em situação de cárcere? Partindo da hipótese de que a falta de acesso à educação é um dos fatores para a reincidência de um grande número de mulheres no Sistema Prisional Brasileiro e no Estado da Paraíba, uma vez que após sua liberdade as opções de serem reinseridas na sociedade de forma digna são baixas, a educação pode contribuir para o encerramento desse ciclo. Com isso, não se deve trabalhar apenas questões educacionais dentro dos presídios, mas também fora, pois uma das maiores dificuldades enfrentadas por elas após sua saída da prisão é o preconceito e a negação de direitos enfrentadas. Devido ao mesmo, ocorre um efeito dominó, pois essas pessoas não serão bem-vistas pela sociedade e poderão perder muitas oportunidades de reconstruir suas vidas, podendo até cometer outro delito, talvez até mais grave que o anterior.

Portanto, este trabalho tem o objetivo de analisar e investigar a ressocialização das mulheres no âmbito do sistema prisional do Brasil, com um recorte para o Estado da Paraíba, inicialmente analisando o contexto histórico e atual do sistema carcerário brasileiro, seguido de verificação de dados do sistema prisional, reflexão em relação há conceitos voltados para EJA e suas especificidades. . É notória a falta de atenção com essas mulheres, e nos últimos anos houve um grande aumento em relação ao número de mulheres que estão sendo presas. Segundo o INFOPEN (levantamento nacional de informações penitenciárias) do início dos anos 2000 a junho de 2016, a população carcerária feminina aumentou 656%. No entanto, nosso sistema penitenciário ainda não consegue tratá-las como sujeitos detentores de direitos e dignidade, sendo assim um reflexo da sociedade brasileira, esse ponto pode ser exemplificado em dados estatísticos, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no ano de 2022, o Brasil registrou 50.056 assassinatos de mulheres durante a década de 2009-2019.

Considerando as informações acima, iremos analisar a fala de uma professores sobre suas práticas e experiências em penitenciárias femininas do Estado da Paraíba. Esse estudo surgiu após a realização de leituras voltadas para a educação de jovens e adultos, nas quais pudemos perceber algumas lacunas que não foram preenchidas durante nossa formação no curso de pedagogia. A educação prisional surgiu inicialmente em uma roda de debate da mostra CE do ano de 2021, evento realizado

na Universidade Federal da Paraíba pelo Centro de Educação, no qual uma das palestrantes era Maria Salete Van Der Poel, uma das pioneiras da educação carcerária no Brasil, que falou sobre suas experiências na EJA dentro de sistemas prisionais. Partindo desse diálogo e das leituras voltadas para a área (documentos normativos, TCCs, artigos), observamos a necessidade de uma discussão mais ampla na área da educação.

O recorte por mulheres em situação de cárcere advém do fato de que muitas vezes a mulher é excluída pela sociedade ou tratada de forma inferior, até mesmo dentro de espaços de exclusão, partindo da observação de poucas discussões voltadas para esse grupo surgiram os objetivos dessa pesquisa. Portanto, a reflexão sobre a mulher que vive no cárcere pode agravar a situação desse indivíduo aos "olhos" da sociedade, sendo necessário refletir e estudar sobre essa temática. Partindo desses desdobramentos, surge o questionamento: "Como práticas educacionais dentro de presídios femininos podem ser um caminho para a ressocialização de mulheres em situação de cárcere?". Para responder a esse questionamento, foram traçados alguns pontos para a construção deste estudo.

Assim, analisaremos como as práticas educacionais dentro de presídios femininos podem ser um caminho para a ressocialização de mulheres em situação de cárcere. Este trabalho está estruturado em tópicos que nos levam a refletir sobre o sistema prisional, sobre a mulher e sobre a educação com o papel de ressocializador, são eles, A Educação de Jovens e Adultos no Brasil, Educação, sistemas prisionais, liberdade e libertação e por fim a Educação de Jovens e Adultos em um Presídio Feminino da Paraíba.

Este estudo se situa no campo da pesquisa qualitativa. Segundo Godoy (1995, p. 21), "o pesquisador vai a campo buscando 'captar' o fenômeno em estudo a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, considerando todos os pontos de vista relevantes". Assim, para alcançar os objetivos, não visamos apenas quantificar o número de mulheres em situação de cárcere e sua relação com a educação, mas sim compreender o olhar delas para essas práticas educativas.

Inicialmente, será realizado um levantamento bibliográfico e documental para percorrer sobre o papel histórico das prisões do passado e os sistemas de punições adotados, além de contextualizar a história da mulher ao longo do tempo e a história das mulheres nas prisões. Quanto à parte do levantamento documental, a intenção é trazer dados sobre o sistema prisional e as pessoas presentes nele. Para isso,

utilizaremos documentos de uso público voltados para o sistema penitenciário brasileiro, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Federal de 1988, Relatórios dos Sistemas Prisionais, entre outros, além de textos bibliográficos utilizados nas aulas ministradas, além de artigos, jornais e documentos disponibilizados para o domínio público.

O sujeito da pesquisa será uma professora de uma penitenciária feminina do Estado da Paraíba, trazendo suas reflexões e experiências sobre suas práticas educacionais dentro dessas instituições. A pesquisa adotará a História Oral como tipo de pesquisa a ser abordada, pois possibilita uma visão mais rica dos fatos, conforme Ferreira e Amado (2006, p. 14)

O uso sistemático do testemunho oral possibilita à história oral esclarecer trajetórias individuais, eventos ou processos que às vezes não têm como ser entendidos ou elucidados de outra forma: são depoimentos de analfabetos, rebeldes, mulheres, crianças, miseráveis, prisioneiros, loucos... São histórias de movimentos sociais populares, de lutas cotidianas encobertas ou esquecidas, de versões menosprezadas; essa característica permitiu inclusive que uma vertente da história oral se tenha constituído ligada à história dos excluídos.

Para a realização deste estudo, utilizaremos a pesquisa descritiva e o instrumento de coleta será uma entrevista estruturada feita com questionamentos elaborados previamente e voltados às práticas, educacionais existentes dentro do presídio, gravadas e transcritas. O objetivo é buscar o olhar desses educadores sobre a temática de forma mais livre. Segundo Thompson (1998), esse tipo de entrevista busca compreender o ponto de vista do entrevistado e valoriza a sua história.

seu fluir fica mais forte quando seu principal objetivo não é a busca de informações ou evidência que valham por si mesmas, mas sim fazer um registro "subjetivo" de como um homem, ou uma mulher, olha para trás e enxerga a própria vida, em sua totalidade, ou em uma de suas partes. Exatamente o modo como fala sobre ela, como a ordena, a que dá destaque, o que deixa de lado, as palavras que escolhe, é que são importantes para a compreensão de qualquer entrevista; mas para esse fim, essas coisas se tornam o texto fundamental a ser estudado (Thompson, 1998, p. 258).

Assim, para promover uma maior fluidez durante a entrevista, o diálogo será centrado na importância das práticas educativas no processo de ressocialização e na constante construção do indivíduo como participante da sociedade.

1.2 A Educação de Jovens e Adultos no Brasil

A educação de jovens e adultos no Brasil tornou-se uma modalidade de ensino a partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional do Brasil, nº 9394/96. Foi criada com o intuito de atender aqueles que, por diversos motivos, não tiveram acesso ao direito à educação na chamada "idade certa", uma realidade presente na história da educação brasileira. No entanto, para conquistar essa vitória na Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Brasil passou por diversos processos de altos e baixos.

A EJA é uma temática complexa e ainda pouco estudada nos cursos de graduação voltados para a educação no Brasil. Essa modalidade de ensino começou a ser mais discutida no século XX entre as décadas de 40 e 60, entre esse período surgiu também um dos maiores nomes da EJA: Paulo Freire. Com sua experiência em Angicos, Rio Grande do Norte, em que conseguiu alfabetizar milhares de pessoas em 48 horas, ele trouxe em sua metodologia de trabalho não apenas a ideia de educação pela educação, mas sim uma educação crítica, reflexiva e política, na qual os alunos aprendiam não só a ler e a escrever, mas também a se entender como sujeitos de direitos e deveres.

A proposta de Paulo Freire para a educação também partia de temas geradores, que surgiam da realidade dos alunos, tornando a aprendizagem significativa e não apenas um processo mecânico. No entanto, com a ditadura militar em 1964, essa proposta não foi incentivada e Freire foi exilado sob acusação de ter ideias subversivas. O reflexo dessa ação foi que seus escritos se tornaram famosos primeiro no exterior e posteriormente no Brasil. Até os dias atuais, pessoas que não são da área da educação argumentam que seu método é falho e ineficaz.

A década de 60 também é marcada por movimentos sociais voltados para a alfabetização de jovens e adultos, como o Movimento de Educação de Base (MEB), que teve religiosos da Igreja Católica em sua criação e organização. O MEB utilizou os rádios como uma das ferramentas de ensino na época, conforme mencionado por Scocuglia (2003, p. 25)

por meio das escolas radiofônicas, ao identificar o que, segundo ele, seria o "ponto de partida" da "mobilização pelo desenvolvimento" anexava à sua declaração um não-dito fundamental: se o ponto de partida para o desenvolvimento era o "poder de voto", e só os alfabetizados (minorias) votavam, uma prioridade, ou melhor, a

prioridade, estava na alfabetização em massa, pelo rádio, de milhões de jovens e adultos, a curto e médio prazos.

O Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) também foi um movimento importante durante a ditadura. No entanto, tinha como base cartilhas prontas de alfabetização e visava muitas vezes apenas um ensino superficial, no qual escrever e reconhecer seu nome já era considerado suficiente. Além do MOBRAL, outros movimentos populares voltados para a educação incluem o ALFASOL (Alfabetização Solidária) e o MOVA (Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos). A grande maioria desses movimentos tem origem nas classes populares, conforme apontado por Di Pierro (2005, p. 24):

A educação de jovens e adultos ocupou um lugar marginal na reforma da educação brasileira empreendida na segunda metade da década de noventa, pois os condicionamentos do ajuste econômico levaram o governo a adotar uma estratégia de focalização de recursos em favor da educação fundamental de crianças e adolescentes.

Entretanto, ao longo da História, podemos observar que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) não tem sido prioridade dos governantes. Em 2007, a EJA registrou um avanço com a Lei nº 11.494 /007, em que foi incluído no FUNDEB, porém essa iniciativa ainda é insuficiente para uma melhoria mais ampla na modalidade.

O reflexo da desvalorização dessa modalidade é presente na fala da Professora entrevistada que fez o seguinte relato: "Em um momento de formação com a professora Quêzia Vila Flor Furtado, ela nos disse algo de grande peso, que a EJA é os quartos dos fundos da educação". Isso é visível até os dias atuais em comparação com as demais modalidades de ensino, pois não vemos nenhum plano do governo direcionado as especificidades da EJA.

1.3 A presença e ausência das mulheres nas narrativas da história da Educação Brasileira

A presença e ausência de mulheres na história da educação brasileira refletem a importância que lhes foi atribuída ao longo do tempo e como a educação, discutida atualmente, foram predominantemente estudadas e debatidas por homens, muitas vezes relegando as mulheres a papéis secundários nesses espaços.

A educação em instituições educacionais no Brasil inicialmente se direcionava aos homens de boa condição financeira, pois eram considerados indivíduos com

maior capacidade intelectual e, além disso, eram vistos como provedores das famílias. A ideia de incluir mulheres nessas instituições, pelo menos até meados do século XIX, era no mínimo inusitada, senão mal-vista, já que a educação destinada a elas era aquela que as preparava para serem boas esposas, mães e donas de casa, conforme (Del Priore, p. 375)

Seria uma simplificação grosseira compreender a educação das meninas e dos meninos como processos únicos, de algum modo universais dentro daquela sociedade. Evidentemente as divisões de classe, etnia e raça tinham um papel importante na determinação das formas de educação utilizadas para transformar as crianças em mulheres e homens. A essas divisões se acrescentariam ainda as divisões religiosas, que também implicariam diversidades nas proposições educacionais.

Apenas em 1827, no Brasil, as mulheres começaram a ter acesso às instituições de ensino, porém havia diferenças entre o ensino destinado a homens e mulheres. Elas eram educadas para serem donas de casa e consideradas intelectualmente inferiores, principalmente na área das exatas, na qual as atividades destinadas às mulheres eram menos numerosas.

Os escritos de mulheres relacionados à educação no Brasil ainda são pouco utilizados. Apesar disso, ao longo do século XXI, essa realidade tem mudado lentamente. Considerando que as questões de gênero ainda são muito presentes nas academias, muitos dos escritos populares de mulheres não se dedicavam às ciências, mas sim aos cuidados domésticos ou à etiqueta. Atualmente, essa realidade está mudando, embora os grandes nomes reconhecidos nas ciências sejam predominantemente homens, com algumas exceções.

As concepções e formas de educação das mulheres nessa sociedade eram múltiplas. Contemporâneas e conterrâneas, elas estabeleciam relações que eram também atravessadas por suas divisões e diferenças, relações que poderiam revelar e instituir hierarquias e proximidades, cumplicidades ou ambiguidades. Sob diferentes concepções, um discurso ganhava a hegemonia e parecia aplicar-se, de alguma forma, a muitos grupos sociais a afirmação de que as "mulheres deveriam ser mais educadas do que instruídas", ou seja, para elas, a ênfase deveria recair sobre a formação moral, sobre a constituição do caráter, sendo suficientes, provavelmente, doses pequenas ou doses menores de instrução. Na opinião de muitos, não havia porque mobiliara cabeça da mulher com informações ou conhecimentos, já que seu destino primordial — como esposa e mãe — exigiria, acima de tudo, uma moral sólida e bons princípios. Ela precisaria ser, em primeiro lugar, a mãe virtuosa, o pilar de

sustentação do lar, a educadora das gerações do futuro. A educação da mulher seria feita, portanto, para além dela, já que sua justificativa não se encontrava em seus próprios anseios ou necessidades, mas em sua função social de educadora dos filhos ou, na linguagem republicana, na função de formadora dos futuros cidadãos (Louro, 1997, p. 3-4).

Uma dessas exceções é ¹Nísia Floresta, uma escritora que discutia os direitos das mulheres em seus escritos, assim como outras mulheres que abordaram seus direitos e a educação no Brasil e no mundo. No entanto, essas mulheres ainda são pouco discutidas no meio acadêmico e nos cursos de educação, apesar de o magistério ter se tornado um "trabalho de mulher", uma vez que a maioria das pessoas que trabalham na área da educação são mulheres. Em 2023, o Ministério da Educação divulgou que mais de 79% dos cargos de professora e diretora no Brasil são ocupados por mulheres.

¹ Nísia Floresta Brasileira Augusta, autora de importantes títulos sobre a mulher, professora e fundadora de colégios para meninas, que muito contribuiu para o avanço da educação feminina em nosso país. Este nome, melhor, pseudônimo, pertenceu à Dionísia Gonçalves Pinto, nascida em Papari (RN), em 1810, e que, após residir em diversos Estados brasileiros, como Pernambuco, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, mudou-se para o Velho Mundo. Na Europa, durante alguns anos ela viajou por diversos países, como Portugal, Inglaterra, Alemanha, Grécia e Itália, até se fixar na França, e morrer, em 1885, nos arredores de Rouen. Em 1954, o governo do Estado do Rio Grande do Norte providenciou o traslado de seus despojos, e construiu um mausoléu na cidade em que ela nasceu, e que hoje leva seu nome. Num tempo em que a grande maioria das mulheres brasileiras vivia trancafiada em casa sem nenhum direito; quando o ditado popular dizia que “o melhor livro é a almofada e o bastidor” e tinha foros de verdade para muitos, nesse tempo Nísia Floresta dirigia colégio para moças no Rio de Janeiro e escrevia livros e mais livros para defender os direitos femininos, dos índios e dos escravos. Nísia deve ter sido uma das primeiras mulheres no Brasil a romper os limites do espaço privado e a publicar textos em jornais da chamada grande imprensa. DUARTE, Constância Lima. *Nísia Floresta* / Constância Lima Duarte. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 168 p.: il. – (Coleção Educadores)

2 EDUCAÇÃO, SISTEMA PRISIONAL, LIBERDADE E LIBERTAÇÃO

Nesse tópico refletiremos sobre o sistema prisional e seus pilares, tendo o recorte principal voltado para sistemas prisionais femininos, além disso dialogaremos com os conceitos de liberdade e libertação e sua importância dentro do sistema prisional.

2.1 Os sistemas prisionais: vigiar, punir ou ressocializar?

Para compreender o sistema prisional e a ressocialização de mulheres em situação de cárcere, é necessário entender alguns conceitos, tais como: punição, cadeias, ressocialização e mulheres, entre outros conceitos que estão naturalmente interligados a estes. Para isso, dialogaremos com alguns autores que tratam dessas concepções, procurando compreender a especificidade desse grupo.

As prisões surgem inicialmente da necessidade de punição, aplicada às pessoas que transgridem uma regra vigente, e infringir essa regra acarreta consequências. Inicialmente, essas punições podiam ser físicas, psicológicas ou morais. Ao longo do tempo, algumas instituições ficaram responsáveis pelos indivíduos que apresentassem comportamento considerado inapropriado de acordo com as regras estabelecidas para um bom convívio em sociedade. A partir daí surgem as penitenciárias, prisões e cadeias. Segundo Goffman (2001, p. 18):

Um terceiro tipo de instituição total é organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato: cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração.

No entanto, nem sempre essas instituições existiram da forma que conhecemos. Muitas vezes, apenas as punições eram necessárias, pois serviam como forma de exemplo para os demais. Esse tipo de punição era frequentemente voltado para a violação física do sujeito ou até mesmo para a morte de forma violenta. Exemplos claros são os apedrejamentos de homens e mulheres acusados de traição no judaísmo. Atualmente, esse tipo de punição é condenado por países signatários dos Direitos Humanos. Há também uma burocracia maior ao submeter uma pessoa a situação de cárcere, mediante a um avanço social que compreende o ser humano como sujeito de direitos. Tais direitos e normas podem variar de acordo com o local onde aquele indivíduo está inserido.

um fato é certo: em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal (Foucault, 1987, p.1-2).

Foucault, nesse trecho do livro "Vigiar e Punir", traz a brutalidade com que as pessoas que infringem as leis eram tratadas. Trazendo essa discussão para o Brasil, as prisões e penitenciárias não têm mais, em sua totalidade, o objetivo de punir, mas também de ressocializar o indivíduo, com o dever de tratá-lo como sujeito de direitos políticos e sociais.

No entanto, muitos desses direitos são negados, principalmente para mulheres em situação de cárcere. Observando-se o sistema penitenciário feminino, pode-se perceber uma exclusão social ainda mais visível. Para a opinião popular, as mulheres deveriam estar em casa cuidando de suas famílias e não cometendo delitos. Todavia, ignoram o fato de que muitas dessas mulheres encontram-se em situação de pobreza, sem oportunidades e muitas vezes vistas como objetos, sem possuir uma perspectiva de futuro devido às condições apresentadas a elas pela sociedade na qual estão inseridas. Muitas vezes também se relacionam com pessoas já envolvidas no crime (maridos, namorados, amigos), que as influenciam através dos mais diversos tipos de artimanhas ou até chegar ao patamar de ameaças, que podem comprometer fisicamente e psicologicamente essas mulheres. Com isso, é de se esperar que elas venham a cometer delitos. Muitas que estão em situação de cárcere ainda não foram julgadas e, mesmo assim, são mantidas presas em penitenciárias totalmente desestruturadas, e ao invés de buscar meios que propiciem a ressocialização, as detentas retiram delas as esperanças e o direito de uma vida normal.

O sistema prisional brasileiro, atualmente, reflete o desrespeito aos direitos humanos, encontramos uma imensidão de pessoas que sobrevivem em unidades prisionais lotadas e sem estrutura para cumprir as condições mínimas dos/as presidiários/as. No que se refere às prisões femininas, são desconsideradas as demandas das mulheres, tais como visitas familiares e condições para progressão de regime (Pereira; Costa, 2013, p. 07).

Outro conceito importante para a construção deste trabalho é o de ressocialização, que visa reintegrar uma pessoa novamente ao convívio social por meio de políticas humanistas, tornando sociável aquele que se desviou por meio de condutas reprováveis pela sociedade ou normas positivadas (Dicionário Informal,

2009), Julião (2012, p. 57) apresenta que o termo ressocializar é “um conceito utilizado basicamente no interior do sistema penitenciário, que implica a ideia de que o interno volte à sociedade disposto a aceitar e seguir as normas e as regras sociais”. Após observar as informações trazidas acima e acessar o conceito de ressocialização, nos questionamos se nosso sistema carcerário é o ideal, já que analisando sobre através de noticiários, artigos científicos e do relatório de reincidência criminal do ano de 2022, feito pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, que mostra, em uma amostra de 13 estados incluindo a Paraíba, mostra que a reincidência se faz muito presente.

Nossa medida mais restrita, baseada na definição de reincidência 1, revela que 33,5% dos egressos das unidades penais reincide em até 5 anos. Essa taxa aumenta à medida em que consideramos definições menos precisas: as medidas 2, 3 e 4, numeradas de acordo com sua precisão, revelam taxas de reincidência de 37,6%, 32,5% e 32,5% respectivamente (Brasil, 2022, p. 34).

Partindo dos dados acima, é possível observar a precariedade do nosso sistema prisional e que a ressocialização muitas vezes não é pensada como um meio de combater a reincidência dos apenados. Além disso, as próprias condições básicas desse ambiente não visam a dignidade humana, principalmente das mulheres. É com essa reflexão que nos questionamos como deveria ser esse processo de ressocialização feminina em um ambiente tão precário e falho em relação as necessidades básicas do ser humano.

Este estudo visa mostrar e refletir quem são essas mulheres que vivem em cárcere. No entanto, para isso, é preciso entender que necessitamos conceber a mulher como sujeito histórico e produtor de história.

A história das mulheres foi encoberta e propositalmente ofuscada por "grandes" nomes masculinos durante muito tempo. Isso é visível na distribuição do trabalho, na desigualdade de renda e na crença de que a mulher deve ser submissa ao homem. Esses pensamentos foram propagados ao longo do tempo e reforçados por algumas religiões.

Perrot (2005) traz em seus escritos que existem sim diferenças entre homens e mulheres. No entanto, essas diferenças não devem servir de base para um discurso cheio de desigualdade. Muitas vezes, esquecemos a mulher ao longo da história e de como sociedades matriarcais tiveram êxito e importantes feitos para a história, mas pouco se conhece sobre esses registros.

Ora, a exclusão feminina é ainda mais forte. Quantitativamente escasso, o texto feminino é estritamente especificado: livros de cozinha, manuais de pedagogia, contos recreativos ou morais constituem a maioria. Trabalhadora ou ociosa, doente, manifestante, a mulher é observada e descrita pelo homem (Perrot, 1998, p. 170-171).

Então, podemos concluir que essa exclusão é algo marcado em nossa cultura e que precisa ser mudado, vindo mudando ao longo das décadas. No entanto, ainda é uma luta que enfrenta muitos preconceitos. Além disso, não é a luta de apenas uma mulher e suas especificidades, mas sim de muitas mulheres e suas individualidades.

As mulheres consideradas perigosas para a sociedade também refletem a sociedade em que vivemos. Como já mencionado, a mulher era vista como um objeto; a comparação não era entre pessoas, mas sim entre um objeto e uma pessoa. O que muitas vezes não era observado era o fato de que, nas camadas populares, a força principal vinha em sua maioria de mulheres que chefiavam suas famílias, ao contrário das classes mais abastadas. No entanto, culturalmente, a imagem da mulher frágil e ingênua foi construída e considerada um padrão, e tudo que fugia disso era considerado antinatural e até mesmo uma violação que deveria ser "corrigida"

O Código Penal, o complexo judiciário e a ação policial eram os recursos utilizados pelo sistema vigente a fim de disciplinar, controlar e estabelecer normas para as mulheres dos segmentos populares. Nesse sentido, tal ação procurava se fazer sentir na moderação da linguagem dessas mulheres, estimulando seus "hábitos sadios e as boas maneiras", reprimindo seus excessos verbais (Soihet, 1997, p. 305).

Esse trecho do livro "A história das mulheres no Brasil" traz de forma clara como as mulheres tendem a ser silenciadas ao longo da história. No entanto, lutas voltadas para os direitos das mulheres, como o feminismo, colocam a mulher como centro de sua própria história e sujeito de direitos.

Por muito tempo, as pessoas privadas de liberdade eram impedidas de usufruir de seus direitos também. Essa realidade vem mudando desde a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Como signatário do documento, o Brasil busca aprimorar essas instituições. No ano de 2023, foi criada a Cartilha de Direitos das Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, um documento que visa à informação e conscientização da população.

Nesse documento, é possível visualizar e compreender os direitos básicos dos apenados, preservando assim a dignidade do sujeito. A elaboração desse documento

foi feita por três órgãos: o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Esta Cartilha vem afirmar o direito à informação como potente ferramenta para exercício da Cidadania, trazendo temas de interesse das pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional e seus familiares, indicando os direitos e deveres durante a execução penal. A constatação de que muitas das garantias constitucionais não são plenamente garantidas ao público-alvo afirma a importância de seu conhecimento, apropriação e disseminação¹. O conteúdo deste material foi embasado em normativas nacionais e internacionais sobre a temática prisional, direito penal e direitos humanos², além de Cartilhas produzidas por diversos órgãos sobre o tema. Também foram consultadas as publicações do Programa Fazendo Justiça/CNJ (Cidadania e Atenção à Pessoa Egressa; Política Prisional) e sites dos Poderes Judiciário, Executivo, Legislativo e de organizações não governamentais.

Também é garantido por lei a reinserção desses sujeitos na sociedade. A Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, institui a Lei de Execução Penal, que tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmoniosa integração social do condenado e do internado. Sendo assim, a instituição prisional e o Estado têm que garantir aos indivíduos apenados formas que visem à ressocialização desse indivíduo com dignidade.

É na passagem de um sistema de pena de morte para um correccional que a educação no sistema penitenciário é inserida, a partir da década de 1950. Até o princípio do Século XIX, a prisão era utilizada unicamente como um local de contenção de pessoas – uma detenção. Não havia proposta de requalificar os presos. Esta proposta veio a surgir somente quando se desenvolveu dentro das prisões os programas de tratamento. Antes disso, não havia qualquer forma de trabalho, ensino religioso ou laico. Reeducação não é só tratar da educação, mas do trabalho e da qualificação, sendo esses indispensáveis. A Lei de Execuções Penais 7.210 (LEP) trata de todas as assistências devidas ao favorecimento correccional, assegura não só a assistência educacional, mas como também, o direito pleno de acesso à assistência material, à saúde, jurídico, social e religioso (Brasil, 1984, p.3).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos também traz pontos voltados para pessoas privadas de liberdade, como o artigo 11º

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.
2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou

internacional. Também não será imposta pena mais forte de que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso (UNESCO, 1948, art. 11).

Além disso, no artigo 26º desse mesmo documento, a educação é mencionada como um direito de todos, direitos esses que são desconhecidos por boa parte da população e são poucos discutidos na educação básica e nas demais modalidades de ensino.

2.2 Relações entre o conceito de liberdade e libertação na perspectiva freiriana

Ao refletir sobre os conceitos de liberdade e libertação, é importante destacar que esses termos, apesar de semelhantes na escrita, têm significados distintos. "Liberdade" refere-se à condição física de estar livre de restrições físicas, enquanto "libertação" tem um sentido mais subjetivo, relacionado à emancipação pessoal, às relações interpessoais e à superação de conceitos e preconceitos que nos aprisionam. Quando Freire nos propõe essa reflexão, ele nos convida a conectar esses conceitos à educação e a compreender como o ato de educar pode influenciar diretamente a vida das pessoas.

Nos escritos de Freire (1981), ele aborda a educação sob duas perspectivas: a ingênua e a crítica. Na perspectiva ingênua, o analfabetismo é visto como um problema a ser resolvido, e o papel do educador é preencher o indivíduo com conhecimento, como se ele fosse um recipiente vazio. Freire (1981) questiona essa abordagem, sugerindo que ela não é tão inocente quanto parece, e nos faz refletir sobre as intenções por trás desse modelo educacional.

Por outro lado, na perspectiva crítica, o analfabetismo é considerado uma das expressões de uma realidade social injusta. Nesse contexto, a educação deve estar enraizada na realidade dos alunos, promovendo a reflexão sobre suas próprias ações e sobre as questões sociais que os cercam.

Por esta razão é que, para a concepção crítica da alfabetização, não será a partir da mera repetição mecânica de pa-pe-pi-po-pu, la-le-li-lo-lu, que permitem formar pula, pêlo, lá, li, pulo, lapa, lapela, pílula etc. que se desenvolverá nos alfabetizando a consciência de seus direitos, como sua inserção crítica na realidade. Pelo contrário, a alfabetização nesta perspectiva, que não pode ser a das classes dominantes, se instaura como um processo de busca, de criação, em que os alfabetizando são desafiados a perceber a significação profunda da linguagem e da palavra. Palavra que, na situação

concreta em que se encontram, lhes está sendo negada. No fundo, negar a palavra implica em algo mais. Implica em negar o direito de “pronunciar o mundo” *. Por isto, “dizer a palavra” não é repetir uma palavra qualquer. Nisto consiste um dos sofismas da prática reacionária da alfabetização (Freire, 1981, p. 13).

Nesse conceito de educação sob uma perspectiva crítica, podemos observar a intenção de promover uma educação voltada para a libertação e a falta de libertação dos indivíduos, visando a mudança da realidade por meio do ato de educar. O conceito de liberdade e libertação na educação está interligado a outros conceitos, como o de alfabetização, discutido anteriormente. A alfabetização não deve ser vista como um processo mecânico, mas sim como uma prática que emerge das reflexões dos alfabetizados, buscando sempre a conscientização. Nesse contexto, o indivíduo se reconhece como sujeito de direitos, capaz de expressar-se e lutar por seus direitos. Como Freire (1981) menciona, é importante "dizer a palavra" e "dizer o mundo", recusando-se a ser silenciado e reconhecendo-se como igual aos demais. Uma educação libertadora tem o papel de mostrar ao indivíduo as possibilidades que estão intrínsecas no aprendizado da leitura e escrita, na perspectiva crítica.

Aprender a ler e escrever se faz assim uma oportunidade para que mulheres e homens percebam o que realmente significa dizer a palavra: um comportamento humano que envolve ação e reflexão. Dizer a palavra, em um sentido verdadeiro, é o direito de expressar-se e expressar o mundo, de criar e recriar, de decidir, de optar. Como tal, não é o privilégio de uns poucos com que silenciam as maiorias. É exatamente por isto que, numa sociedade de classes, seja fundamental à cessa dominante estimular o que vimos chamando de cultura do silêncio, em que as classes dominadas se acham semimudas ou mudas, proibidas de expressar-se autenticamente, proibidas de ser (Freire, 1981, p.40-41).

Com isso, percebemos a necessidade de os educadores estarem sempre em diálogo com os indivíduos, o ambiente em que estão inseridos e as características específicas da escola. Sem esses aspectos em conjunto e sem a intencionalidade, a aprendizagem desse indivíduo torna-se superficial. Considerando que ele é permeado por experiências e vivências, as aprendizagens, partindo desse ponto, tornam-se mais ricas e interessantes. Além disso, levam o aluno a momentos de reflexão, tanto sobre a palavra que está sendo trabalhada quanto sobre a temática e toda a situação ao seu redor. Isso não apenas o faz observar o que está à sua volta, mas também o incentiva a olhar com mais atenção e questionamento.

2.3 Educação, liberdade e libertação nos sistemas prisionais

O presente tópico nos apresenta um diálogo entre educação e os conceitos de liberdade e libertação dentro dos sistemas prisionais, destacando sua importância como papel ressocializador. Ao falarmos de prisão, ainda temos a visão de que o sistema prisional, atualmente, tem o papel de punir os indivíduos que lá estão em sua totalidade, e esquecemos que esses indivíduos eventualmente voltarão a viver em sociedade.

Por isso, discutimos o papel que a educação ocupa nesse processo do indivíduo que está em situação de cárcere. Esse papel deve ser de instrução, mas também de busca por novas perspectivas de vida para as pessoas que lá estão, fugindo assim dos rótulos impostos pela sociedade. Esses rótulos são disseminados pelas classes dominantes e tornam-se culturalmente aceitos pelos demais.

Na medida, porém, em que a introjeção dos valores dos dominadores não é um fenômeno individual, mas social e cultural, sua extrojeção, demandando a transformação revolucionária das bases materiais da sociedade, que fazem possível tal fenômeno, implica também numa certa forma de ação cultural. Ação cultural através da qual se enfrenta, culturalmente, a cultura dominante. Os oprimidos precisam expulsar os opressores não apenas enquanto presenças físicas, mas também enquanto sombras míticas, introjetadas neles. A ação cultural e a revolução cultural, em diferentes momentos do processo de libertação, que é permanente, facilitam esta extrojeção (Freire, 1981, p. 44).

No entanto, a educação muitas vezes é vista apenas como um fator que irá reduzir a pena do apenado, pois, segundo o Artigo 126 da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.”, fazendo com que seu viés ressocializador seja deixado em segundo plano ou até mesmo esquecido.

Partindo disso, devemos pensar em uma educação que gere esperança ao ser aprisionado de uma vida mais digna, em que ele entenda sua condição de oprimido e seja capaz de refletir sobre ela, para que, em vez de perpetuar um sistema de punição e isolamento, trabalhemos oportunidades de reinserção.

Os oprimidos, nos vários momentos de sua libertação, precisam reconhecer-se como homens, na sua vocação ontológica e histórica de ser mais. A reflexão e a ação se impõem, quando não se pretende, erroneamente, dicotomizar o conteúdo da forma histórica de ser do

homem. Ao defendermos um permanente esforço de reflexão dos oprimidos sobre suas condições concretas, não estamos pretendendo um jogo divertido em nível puramente intelectual. Estamos convencidos, pelo contrário, de que a reflexão, se realmente reflexão, conduz à prática (Freire, 2005, p. 59).

Esse ato de reflexão é de extrema importância para que casos de reincidência não ocorram, porém deve ser feito com toda a população que ainda carrega consigo muitos preconceitos em relação às pessoas que estão dentro de sistemas prisionais, pois as prisões atuais, segundo (Foucault, 2022, p. 41), “não são, pois, um inibidor de delinquência ou de ilegalismo, são um redistribuidor de ilegalismo”, e isso é refletido na forma como as pessoas entendem esses espaços.

Por isso, a educação, segundo Freire (2005), deve ser junto com os oprimidos para que estes compreendam seu estado e entendam que sua vulnerabilidade é usada como forma de dominação. A intencionalidade do educador pode dar continuidade a esse pensamento ou pode adotar uma postura libertadora, na qual o indivíduo reflete e age de forma independente, pois “a libertação do oprimido é libertação de homens e não de ‘coisas’” (Freire, 2005, p. 60).

2.4 Educação com mulheres no sistema prisional brasileiro

Atualmente, no Brasil, de acordo com a Secretaria Nacional de Políticas Penais, Diretoria de Inteligência Penitenciária, Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário 14º ciclo SISDEPEN - Período de referência: janeiro a junho de 2023, cerca de 27.375 mil mulheres estão em situação de cárcere. A maior população prisional atualmente é a do estado de São Paulo, tendo 8.520 mulheres presas. Já trazendo esse recorte para o Estado da Paraíba, ocupa a 15ª posição, com 534 mulheres em situação de cárcere.

Caracterizando a identificação racial das mulheres que estão lá presentes, a maioria é declarada como mulheres de pardas (365), ou não informaram (193). 62 dessas mulheres se autodeclararam como mulheres negras, em sua maioria com a faixa etária de 35 a 40 anos.

Em relação à escolaridade, a tabela abaixo apresentará os números relacionados a cada nível de escolaridade das presidiárias da Paraíba:

Quadro 1 - Mulheres por grau de escolaridade

Escolaridade	Número de Mulheres.
Analfabeto	18
Alfabetizado	26
Fundamental incompleto	223
Fundamental completo	75
Médio completo	60
Médio incompleto	51
Superior Completo	5
Superior incompleto	4

Fonte: elaborado pela autora com dados do SENAPPEN (2023).

Essa tabela reflete a diversidade que é encontrada dentro de um presídio, mas também mostra amplo número de mulheres que tiveram o direito a educação negado.

Falando das atividades educacionais, os presídios paraibanos possuem 4.632 em funcionamento no ano de 2023. Dentre esse número, 169 são em presídios femininos, divididos entre as modalidades de alfabetização, ensino fundamental, médio e superior.

Nos presídios do estado da Paraíba, há a Educação de Jovens e Adultos (EJA) como modalidade de ensino existente, e desde 2021 essa modalidade é ofertada pelo Estado da Paraíba, conforme consta nas diretrizes operacionais do estado:

A oferta da EJA na Educação em Prisões está dividida em ciclos, de forma idêntica à EJA presencial. Porém, devido ao contexto das unidades prisionais, segue com a complementação de carga horária mediante abordagem de estudos complementares, desenvolvidos por meio de projetos pedagógicos no contexto dos quatro pilares da educação promulgados pela UNESCO: aprender a conhecer, aprender a fazer; aprender a conviver e aprender a ser. Estes pilares têm a interação dialógica com os temas integradores da educação em prisões do Estado da Paraíba: identidade e cultura; cidadania e trabalho, comunicação e tecnologia e cidade e campo (Paraíba, 2024, p. 41).

Com isso, surge o questionamento: apesar dessas práticas educacionais existirem, como os professores compreendem esse processo de ressocialização a partir do processo de escolarização e como isso tem impactado em suas vidas?

O sistema prisional brasileiro atualmente apresenta divisões entre homens e mulheres. No entanto, observa-se que as penitenciárias femininas são mais precárias,

privando as mulheres que lá estão do básico, conforme observado por Cruvinel (2018, p. 31):

a questão é que as mulheres presas não devem ser tratadas de maneira branda ou com regalias apenas pela condição feminina, mas sim que haja uma adequação da estrutura prisional para atender às condições inerentes ao sexo feminino, havendo o tratamento diferenciado apenas na medida do necessário, de maneira que a pena possa surtir como efeito a ressocialização.

Assim sendo, a prática de ressocializar essas mulheres torna-se um pouco mais complexa, já que muitas vezes o mínimo não é oferecido. É aí que a educação entra como um dos pilares para a ressocialização dessas mulheres. A lei já mencionada, nº 7.210/84, garante educação escolar no sistema prisional, sendo assim, "A possibilidade de uma boa formação educacional e profissional garante melhores caminhos de inserção social, prevenindo a reincidência" (Departamento Penitenciário Internacional, 2017, p. 60).

A educação nos sistemas prisionais emerge como um dos pontos principais para que essa ressocialização aconteça. Uma educação voltada para o pensamento crítico é essencial para a formação de um indivíduo. Além disso, a qualificação dessas pessoas é importante para que elas retornem à sociedade capacitadas para o trabalho, com o objetivo de se sustentarem e até mesmo sustentarem suas famílias. Pois algumas dessas pessoas são reflexo da sociedade em que vivem, e a educação oferece uma possibilidade de melhora, como destaca Freire (1996, p. 39), "É o saber da História como possibilidade e não como determinação".

3 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM UM PRESÍDIO FEMININO DA PARAÍBA

Este tópico será um diálogo entre a entrevista realizada com uma professora que trabalha em uma unidade prisional feminina do Estado da Paraíba e documentos e livros relacionados à educação e ao sistema prisional do Estado. Essa professora atua nesse contexto como professora de Português há mais de 3 anos, porém já trabalhava a temática de Direitos Humanos e pessoas privadas de liberdade anteriormente, enquanto cursava a faculdade de direito, ela é formada em Letras Português e Direito.

3.1 Desafios às práticas educacionais em presídios femininos na Paraíba

A educação dentro de sistemas prisionais tende a ser um assunto delicado, pois ao longo do trabalho é perceptível como pouco é explorado. Aqui na Paraíba, não é diferente dos demais estados brasileiros. Apenas no ano de 2016, a Paraíba, que até então não tinha muitas diretrizes em relação à educação de jovens e adultos em situação de cárcere, teve determinado pelo então governador Ricardo Coutinho o Decreto N° 36.907, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os seguintes artigos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos, localizada na Penitenciária Desembargador Silvío Porto, Rua Projetada, s/n, João Pessoa, Estado da Paraíba – CEP 58.330-000, para atender ao público de jovens e adultos do sistema prisional do Estado.

Art. 2º A oferta de educação básica, destinada aos privados de liberdade e em regime semiaberto, poderá ser desenvolvida nas etapas do ensino fundamental e médio, sob a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em seus diversos ciclos, conforme Resolução nº 030/2016 CEE/SEE.

Art. 3º As etapas e modalidades ofertadas deverão seguir os objetivos e definições contidos nas Diretrizes Operacionais Nacionais de Educação de Jovens e Adultos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 4º A Escola poderá funcionar como unidade remota para a oferta de cursos de Educação Técnica de Nível Médio e Qualificação Profissional.

§ 1º Poderão ser ofertados Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio e Cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional, voltados aos jovens e adultos privados de liberdade e em regime semiaberto.

§ 2º Os cursos de Qualificação Profissional adotarão nomenclatura, carga horária e perfil descritivo apresentados no guia PRONATEC de cursos FIC.(Brasil, 2016)

Esse decreto fez com que a educação em sistemas prisionais no Estado da Paraíba começasse a tomar forma, apesar das inúmeras dificuldades estruturais e pedagógicas que ainda cercam o nosso sistema prisional. Em uma entrevista com uma professora do sistema prisional do estado da Paraíba, ela fala sobre esse aspecto.

Quais principais desafios encontrados? E como lida com esses desafios?

Desafios são múltiplos.

Primeiro a ausência de políticas, a ausência de cuidado com o fazer pedagógico, então é um espaço, onde a gente não tem espaço.

Então o tempo é um grande desafio lá dentro, tempo e espaço são grandes desafios, a questão da ausência de livros didáticos ou de material didático pedagógico mais simples, como lápis, caneta, borracha, tudo isso é providenciado por nós.

Uma das coisas que para mim é muito difícil é quando vejo as alunas reclamando de fome, e a fome não está apenas relacionada à ausência de comida, mas está relacionado a uma comida que muitas vezes é impossível comê-la. então, por exemplo, eu nunca vi um nutricionista dentro do sistema prisional. aí eu fico imaginando essas pessoas que não têm direito a uma alimentação saudável.

A imposição religiosa, principalmente no campo conservador, moralista, para mim também é um grande desafio pois tantas vezes querem se sobrepor ao processo educativo, então em algumas experiências minhas, eu tive que tomar coragem e pedir para que as vozes dos cultos, das manifestações religiosas elas fossem mais baixas, baixassem um pouco, para que eu pudesse ministrar aula. E nem sempre essa minha posição enquanto professora, educadora, representante do Estado é bem vista dentro do sistema nutricional.

Então, eu penso que é um espaço que precisa sim ter segurança, deixando isso muito claro.

Mas uma desculpa da segurança, ela é muito utilizada às vezes para fins outros.

E um dos inscitos do Professor Timothy Denis Ireland, enquanto eu tive acesso aos inscitos ele fala muito sobre isso, então, hoje não tem aula por questão de segurança, não dá para ampliar a sala de aula por questão de segurança não dá para ser por conta de segurança, então, assim, a desculpa da segurança sempre é algo que às vezes eu questiono. E aqui, mais uma vez, eu reitero eu não estou dizendo que a segurança não precisa estar presente, que a segurança não é necessária, não é isso, mas às vezes, a desculpa, o discurso de segurança são utilizados para fins outros. essa é a sensação que eu tenho quando estou andando por lá.

Outro aspecto trazido pela entrevistada foi a questão estrutural dos presídios, que muitas vezes impossibilita ou interfere no processo educacional, como a falta de infraestrutura para o funcionamento das aulas. Em um dos questionamentos sobre a infraestrutura a entrevistada relata que:

Vocês têm uma sala de aula?

Então, no geral, essas salas de aula são salas de aula com muitos problemas de infraestrutura, são salas muito quentes, e que não atendem a demanda do sistema prisional, então, essa história de que a educação, ela chega para todas as pessoas no sistema prisional, isso é uma ilusão. Não chega. Chega para alguns. Porque a sala de aula não dá conta, são salas de aula minúsculas, quentes, com infraestruturas péssimas, e aí, tudo, a gente vai tentando desenvolver o trabalho da forma como é possível

Além do descuido das instituições com os próprios professores que atuam nesses espaços.

Fala sobre a infraestrutura que atende os professores das unidades prisionais.

Então, o professor não tem um espaço dentro da unidade prisional para sentar, para ficar, para beber água, para você ter uma ideia eu entro no sistema prisional com vontade de ir ao banheiro e saio com vontade de ir ao banheiro, porque também não tem um banheiro disponível para nós.

Não tem esse espaço para ninguém...

Não tem.

Não temos nenhum espaço disponível para o professor, especificamente.

Não tem.

Nessas falas, percebemos como as educandas e as educadoras do sistema prisional sofrem com a desumanização nesse processo que deveria ter um efeito contrário: humanizar os indivíduos que lá estão, tentando fomentar um pensamento crítico e reflexivo. Freire (1981) traz que os educadores que optam por uma educação humanizadora não apenas "enchem" os educandos com seus conhecimentos, mas os proporcionam a construção de consciência do mundo que os cercam.

3.2 Experiências de EJA com mulheres em situação de cárcere

Podemos dizer que as experiências na educação mudam de acordo com o indivíduo, espaço e modalidade de ensino. Apesar de tudo isso fazer parte da educação, cada um tem suas especificidades. O mesmo se aplica à EJA dentro de um contexto prisional. Ali estamos trabalhando com situações diversas, além de lidar com o mínimo, com pessoas que não tiveram acesso à educação ou até mesmo com pessoas que foram abandonadas por suas famílias por estarem em contexto prisional. A maioria das mulheres em situação de cárcere é abandonada por suas famílias e

companheiros após a prisão. O Médico Drauzio Varela, em seu livro "Prisioneiras", fala sobre essa realidade.

De todos os tormentos do cárcere, o abandono é o que mais aflige as detentas. Cumprem suas penas esquecidas pelos familiares, amigos, maridos, namorados e até pelos filhos. A sociedade é capaz de encarar com alguma complacência a prisão de um parente homem, mas a da mulher envergonha a família inteira (Varela, 1999, p. 46).

Com isso, também podemos perceber o educador como um ponto importante no processo de ressocialização por meio da educação, pois ele não está lá apenas para a transmissão de conhecimento, mas sim como um dos agentes ressocializadores que podem oferecer, com esforço conjunto com outras esferas educacionais e políticas, uma perspectiva de futuro. No quadro a seguir, perguntamos à professora entrevistada sobre esse ponto.

Qual a sua opinião como professor sobre o papel da educação na ressocialização de mulheres em situação de cárcere? Como você viu o impacto das suas práticas educacionais nesse processo? Você pode compartilhar uma história/experiência?

A partir das minhas tímidas concepções acredito que dentro do sistema prisional o único caminho para que elas se reconheçam como sujeito de direito que possam sair de lá pensando outras alternativas é por meio da educação formal ou informal, tudo isso partindo da intencionalidade.

Pra mim é a medula, o que é mais importante no processo de ressocialização é o processo educativo, quando a gente chega ao sistema prisional, eu e a professora xx, buscamos um processo educativo para formação da cidadania dessas mulheres, buscando primeiramente ouvir essas mulheres, que em sua maioria está lá por tráfico de drogas incentivadas por seus parceiros.

Nisso elas relatam muitas vezes que estão lá para remir a pena, e a gente traz como o estudo da língua pode ajudar nesse processo de remissão da pena que foi trazida pela professora xx, buscando também fazer com que elas compreendam sua identidade, a política, as mídias na construção dessa identidade, buscando uma formação para cidadania.

Teve uma aluna que conseguiu um alvará, e através de uma colega o áudio dela chegou até mim, e hoje ela está engajada no fórum nacional de educações em prisões representando as mulheres em situação de cárcere e isso para mim foi uma grande vitória.

Nessa fala da professora sobre ser educadora dentro do sistema prisional, ela relata como é importante a construção do pensamento de cidadania nessas mulheres

e de como a educação é o ponto-chave nesse processo. É buscar que elas tenham autonomia e façam sua própria história. Freire (1996, p. 40-41) traz que:

Um dos saberes primeiros, indispensáveis a quem, chegando a favelas ou a realidades marcadas pela traição a nosso direito de ser, pretende que sua presença se vá tornando convivência, que seu estar no contexto vá virando estar como ele, é o saber do futuro como problema e não como inexorabilidade. É o saber da História como possibilidade e não como determinação. O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da História, mas seu sujeito igualmente. No mundo da História, da cultura, da política, constato não para me adaptar, mas para mudar. No próprio mundo físico minha constatação não me leva à impotência. O conhecimento sobre os terremotos desenvolveu toda uma engenharia que nos ajuda a sobreviver a eles. (...)

Ninguém pode estar no mundo, com o mundo e com os outros de forma neutra. Não posso estar no mundo de luvas nas mãos constatando apenas. A acomodação em mim é apenas caminho para a inserção, que implica decisão, escolha, intervenção na realidade. Há perguntas a serem feitas insistentemente por todos nós e que nos fazem ver a impossibilidade de estudar por estudar. De estudar descomprometidamente como se misteriosamente de repente nada tivéssemos que ver com o mundo, um lá fora e distante mundo, alheado de nós e nós dele.

Essa citação mostra a importância do nosso comprometimento com a educação e com nossos educandos. Além de nos mostrar que não é necessário trazer um conhecimento "pronto", mas sim uma atitude crítica e reflexiva, isso pode acontecer nos diálogos entre educadores e educandos, buscando compreender a especificidade daquele grupo e o que eles pretendem alcançar.

3.3 EJA e suas contribuições para a formação cidadã das mulheres em situação de cárcere na Paraíba

Podemos dizer que a EJA dentro de um contexto prisional tenta trazer o mínimo de dignidade que foi retirado dessas mulheres ao longo de toda a vida, seja parcialmente ou completamente. É falar sobre uma minoria que já sofre com a negação de seus direitos e carrega estigmas e preconceitos. São sujeitos históricos que, em sua maioria, não escreveram sua própria história e viveram sob supervisão, com pessoas (homens) dizendo o que deveriam ou não fazer.

Ao longo dos séculos, essas mulheres conquistaram espaços dentro da nossa sociedade, mas essa luta não foi fácil, principalmente para as mulheres pretas e faveladas, que muitas vezes tiveram que lutar duas vezes por seus direitos. Os múltiplos feminismos nos mostram isso, a busca da mulher para ser considerada uma cidadã, um indivíduo que possui direitos como os demais.

Pensar assim influencia nossa intencionalidade em sala de aula, pois será que o sistema prisional realmente quer ajudar nesse processo de formação da cidadania, ou apenas ser um espaço em que essas pessoas passam um tempo e, se necessário, retornam para lá? Isso é refletido no depoimento da professora entrevistada sobre o quanto faltam políticas públicas no processo de ressocialização que deveria ser feito dentro dos presídios.

Qual a maior lição que você aprendeu como professor/ex-professor do sistema penitenciário feminino?

Enxergar aquelas mulheres para além da sala de aula.

Eu tenho uma aluna que já foi presa 8 vezes e ela é moradora de rua, foi uma criança de casas de acolhimento que após completar 18 anos não teve assistência do Estado e acabou ficando nas ruas, e nisso teve contato com o crack, pois segundo ela diminuía as dores da vida, e era presa pois furtava para suprir a necessidade do vício, e sempre que ela chega ao sistema prisional muito magra e engorda durante o período que lá fica, porque na rua ela passa fome e lá ela come o que tem, e ela é uma pessoa muito solidária com as demais mulheres, tudo que ganha compartilha, se alguém está doente ela ajuda nos cuidados, e isso me ensina muito, pois apesar das dores da vida e de um estado omissivo, ela nunca perdeu a essência humana de pensar no outro, isso me atravessa de forma sobrenatural, falo sobrenatural pois sou cristã e enxergo nessa pessoa a essência do que Jesus fazia quando cuidava dos marginalizados,

Já em relação à educação a experiência da EJA no cárcere pode muitas vezes ser a última experiência que essas mulheres terão com a educação, a última experiência em que o estado pode tentar mediar todas as duas ausências na história dessas mulheres, uma vez uma aluna minha recebeu o alvará e foi assassinada pouco tempo depois, então a sala de aula no sistema prisional pode ser a última oportunidade dessas mulheres estudarem e talvez a primeira também, como acontecem com muitas alunas.

São nesses relatos que vemos como negamos o mínimo de dignidade a essas mulheres, e de como cada indivíduo é carregado de histórias, memórias boas ou ruins que interferem diretamente na sua construção como pessoa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, foi estabelecida uma relação entre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Sistema Prisional, demonstrando como estão entrelaçados. Inicialmente, apresentou-se a justificativa para a elaboração deste estudo, que foi motivada pela falta de diálogo dentro da própria universidade voltada para a educação em sistemas prisionais e pela escassez de disciplinas voltadas para a EJA.

Falar sobre a EJA é abordar os direitos que foram negados a uma grande parte da população do Brasil, considerando que a evasão escolar é um dos problemas mais presentes no ensino básico do nosso país, por diversos motivos. Discutir a EJA em um contexto prisional, e especificamente em prisões femininas, tem um peso ainda maior, como já foi debatido. As mulheres que lá estão passam por diversas situações que as levam a questionar se são realmente consideradas pessoas ou meramente "coisas", sofrendo consequências maiores por suas atitudes, em um momento do texto é trazido o relato da professora que a EJA é o quarto dos fundos da educação e completo também com uma fala da própria ao longo da entrevista que a educação em Sistemas Prisionais é o “quarto dos fundos” da EJA.

E é nesse cenário que a Educação aparece com o seu papel ressocializador, trazendo uma formação cidadã para essas mulheres que muitas vezes nunca tiveram acesso à educação formal, e a EJA dentro do cárcere é sua primeira experiência, como foi relatado pela professora entrevistada. Ao longo do trabalho, percebemos também a importância do papel do professor, que tem a intencionalidade de construir um indivíduo crítico através de suas dinâmicas e trabalho em salas de aula, buscando partir do diálogo com o educando para aprimorar suas práticas.

Como esperado, foi claro que parte do público alvo da pesquisa encontrava-se em condições onde a dignidade era designada a segundo plano, pois encontravam-se mais preocupadas em garantir sua subsistência do que cumprir com o que é socialmente imposto como aceitável, pois como se sabe, a fome não é um fator que aceita longa espera, comprovando que para além de todos os âmbitos sociais que falharam com essas mulheres o sistema educacional presente em sua infância também falhou com elas, pois as instituições não foram capazes de evitar a defasagem escolar que poderia ter levado elas a caminhos distintos do qual se encontram na atualidade.

Ao terminar este TCC, também refletimos sobre como o nosso processo de formação acadêmica precisa melhorar para que o nosso trabalho com essas pessoas seja libertador, não apenas na questão de libertá-las das prisões, mas também dos seus próprios preconceitos e ignorâncias sobre si mesmas e sobre os outros.

É necessário também refletirmos sobre as falas da professora entrevistada, pois para uma educação que vise a libertação e ressocialização de um indivíduo é necessário o mínimo de estrutura e de material, o que pelo relato não está acontecendo, então enquanto as políticas públicas falharem no seu papel de oferecer as condições necessárias para a aprendizagem dessas pessoas, e para dar fim ao ciclo de reincidência.

No entanto, como visto essa realidade apresenta-se distante do que a prática local e que se espalha para outras regiões de todo país, as penitenciárias ainda são comumente vistas como meramente punitivas ignorando a questão posterior voltada para a ressocialização. É de se esperar que leigos no assunto apresentem esse ponto de vista, infelizmente nota-se que essa perspectiva ultrapassada e errônea se estende para profissionais atuantes dentro dessas instituições, que observam com negligência o processo educacional e neguem sua importância para a reinserção desses indivíduos.

Por fim, é inegável que precisamos de políticas públicas mais efetivas nesse processo de ressocialização de pessoas privadas de liberdade, tendo em vista que o sistema prisional que temos atualmente é ineficaz, pois não cumpre seus pilares, que são "punir", retirando dessa pessoa a liberdade, e ressocializar, visando que o indivíduo que está recluso irá voltar a viver em sociedade, sendo a educação o principal pilar desse processo.

Mas para isso, é válido salientar que não é meramente responsabilidade do docente possibilitar uma educação libertadora sem possuir recursos básicos para este fim, o Estado negligencia materiais, recursos e ao oferecer o mínimo impõe que o docente se caracterize como sujeito responsável por causar impacto positivo e resultante, no entanto tal qual ocorre nos ambientes escolares, essa sobrecarga desmotiva docentes e discentes e dificulta ainda mais um processo de recomeço dessas mulheres.

Neste caso, conclui-se que para uma mudança satisfatória e melhorias a longo prazo, o governo deve cumprir com seu papel atuando para além de distribuir verbas destinadas a professores a espera de um milagre e passe a observar aquelas

mulheres como cidadãs, detentoras de direitos e deveres que não se dissiparam quando foram detidas, e retornaram quando forem libertas, acreditando no principio de que todos merecem uma segunda chance e que é dever de todos não nega-la.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Secretaria Nacional de Direitos Penais. **Total de Atividades Educacionais e Trabalho**. Brasília. janeiro a junho de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Cartilha de direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional [recurso eletrônico]** / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Secretaria Nacional de Políticas Penais; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi [et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Decreto nº 36.907, de 15 de setembro de 2016. Estabelece medidas para a melhoria da gestão fiscal no âmbito do estado. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 set. 2016.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial das União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 11 jul. 1984.

BRASIL; Ministério da Justiça e segurança Pública **Reincidência Criminal no Brasil**. Pernambuco. 2022.

CRUVINEL, Tatiely Vieira. **A violação aos direitos humanos das gestantes no sistema penitenciário feminino brasileiro**. 2018. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

DEL PRIORI, Mary. **História das mulheres no Brasil**. Carla Bassanezi (coord. de textos). 7. ed., São Paulo: Contexto, 2004.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional De Informações Penitenciárias INFOPEN**. Atualização – junho de 2016. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017a.

DI PIERRO, Maria Clara. Um balanço da evolução recente da educação de jovens e adultos no Brasil. In: **Construção coletiva**: contribuições à educação de jovens e adultos. (Coleção educação para todos; 3. Brasília: UNESCO, MEC, RAAAB, 2005.

Duarte, Constância Lima. **Nísia Floresta**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. 168 p.: il. (Coleção Educadores.

FERREIRA, Marieta Moraes. AMADO, Janaína. **Usos & Abusos da História Oral**. Janeiro: Editora FGV. 8. ed. Rio de Janeiro, 2006.

FOUCAULT, Michel. **“Alternativas” à prisão**. Um encontro com Jean-Paul Brodeur. Petrópolis, RJ: Editora Vozes. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. tradução de Raquel Ramalheite. Petrópolis. Editora Vozes, 1987.

FREIRE, Paulo. **A Ação cultural para a liberdade**. 5ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra. 1981. 149 p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática. São Paulo. Editora Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. 1. ED. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra. 2005.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais, **Revista de Administração de Empresas / EAESP / FGV**. São Paulo, Brasil, 1995.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. v.9. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

JULIÃO, E. F. (2012). **Sistema penitenciário brasileiro**: a educação e o trabalho na Política de Execução Penal. Rio de Janeiro: DePetrus e Lii.

LOURO, G. L. Mulheres na sala de aula. *In*: **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto; UNESP, 1997.

MAIA, Clarissa Nunes *et al.* (Orgs). **História das Prisões no Brasil**. Vol. I. Rio de Janeiro, Rocco, 2009.

PARAÍBA. (Estado). Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. **Diretrizes Operacionais das escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba**. João Pessoa: Governo do Estado, 2021.

PEREIRA, D. V.; COSTA, F. J. F. Educação Profissional no Sistema Penitenciário: Caminho para reintegração social? **Revista Eletrônica de Educação**. São Carlos, SP: UFSCar, v. 7, no. 1, p. 211-227, mai. 2013. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br>. Acesso em: 19 set. 2019.

PERROT, Michelle. **As Mulheres ou os Silêncios da História**. Bauru, Edusc, 2005.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos da História**: operários, mulheres e prisioneiros. Trad. Denise Bottmann. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

POEL, Cornelis Joannes van der; POEL, Maria Salete van der. **Trajetória de uma militância educacional do sistema freiriano ao letramento sócio-histórico**. São Leopoldo-RN. Editora Oikos, 2007.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. Nana Queiroz. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Record, 2015.

SCOCUGLIA, Afonso Celso. **A história das ideias de Paulo Freire e atual crise de paradigmas**. João Pessoa/PB: Ed. Universitária/UFPB, 2003.

SENAPPEN. **Relatório de informações penais – RELIPEN**. 14º ciclo – período de janeiro a junho de 2023 SISPEDEN. Brasília, 2023.

SOIHET, Rachel. Violência simbólica. Saberes masculinos e representações femininas. **Estudos Feministas**, v.5, n.1, p.7-29, 1997.

TOMPSON, Paul. **A voz do passado**: história oral. Tradução Lólio Lourenço de Oliveira. - Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2º Edição. 1992.

UNESCO. **Declaração dos Direitos humanos** (1948). Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 de fev. de 2024.

VARELA, Drauzio. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ANEXOS

ENTREVISTA SOBRE PRÁTICAS EDUCACIONAIS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEMININO.

Saudações

Apresentação da temática do Projeto.

1.1 Nome; idade; formação; quanto tempo de experiência no sistema penitenciário. (dados pessoais não serão divulgados)

1.2– O que lhe motivou a trabalhar como professor do sistema prisional? Quais suas impressões? Como se adaptou as especificidades do ambiente de trabalho?

1.3 Quais principais desafios encontrados? Como você lida com os desafios?

1.4– Qual a sua opinião como professor sobre o papel da educação na ressocialização de mulheres em situação de cárcere? Como você viu o impacto das suas práticas educacionais nesse processo? Você pode compartilhar uma história/experiência?

1.5– Você acha importante estabelecer parcerias interdisciplinares para promoção da ressocialização?

1.6-Que tipo de recursos ou apoio você acredita serem importantes para melhorar a qualidade da educação no sistema penitenciário feminino? Houve algum momento em que a falta de recursos afetou suas práticas?

1.7 Qual a maior lição que você aprendeu como professor/ex-professor do sistema penitenciário feminino?

1.8 Comente sobre a realidade da ressocialização de mulheres em situação de cárcere.